



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo  
 CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

### ATA Nº 1/2024

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO				
ATA DE REUNIÃO				
Nº 1		Comissão Gestora de Políticas de Gênero - Portaria 169/2024		
Local:	Reunião virtual			
Data:	22 de abril de 2024			
Horário:	Início:	10h	Término:	11:15h
<b>Pauta:</b> Instalação dos trabalhos da comissão				
<b>Resumo das discussões:</b>				
Informações Gerais:				
<p>1. A Presidente da Comissão Gestora de Políticas de Gênero, CRISTIANE INÊS BHERING KIMURA, agradeceu a presença de todos e deu início à reunião apresentando o vídeo “Sentidos do Estupro na Amazônia” de autoria das Doutoras Mailô Vieira e Débora McDowell da UERJ. Em subsecutivo, a Presidente direcionou a atenção dos membros da comissão para a questão da “normalização” da prática de violência contra a mulher, passando a palavra a Assessora Especial de Governança e Projetos Institucionais, MAYRA CARTARINA APARECIDA SANTANA COELHO,</p> <p>2. A Assessora Especial de Governança e Projetos Institucionais, apresentou critérios referentes ao requisito estabelecido para pontuação junto ao Prêmio CNJ de Qualidade, contido no Art. 9º, XXII da Portaria CNJ nº 104/2024, intitulado “Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher praticada em Face de Magistradas e Servidoras, Recomendação CNJ nº 102/2021” e, comunicou que a Ouvidoria da Mulher e a Comissão de Políticas de Gênero, foram apontados como pontos focais para a execução das ações ligadas a esse quesito. Esclareceu que a pontuação máxima a ser obtida na execução das ações ligadas ao mencionado requisito, é de 20 pontos, de acordo com os seguintes critérios: a) criar ou implementar programa voltado à prevenção, à orientação e ao apoio de magistradas e servidoras do Poder Judiciário em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher (10 pontos); b) realização de campanha de orientação e esclarecimento sobre violência doméstica e familiar contra a mulher, com divulgação dos canais de denúncia (5 pontos); c) realização de um evento anual sobre a temática (5 pontos). Destacou ainda, a forma de comprovação por envio de documentação via formulário eletrônico: a) do ato normativo que instituiu o programa de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao Enfrentamento à Violência Doméstica e familiar contra a mulher praticada em face de magistradas e servidoras; b) envio de relatório, em formato previamente definido pelo CNJ, que contenha informações da campanha realizada, com o plano de comunicação e link das notícias (item b); e a descrição do evento realizado (item c). São aceitos programas e ações realizados em parceria com outras instituições. Por derradeiro, apontou que para o item (a) será verificada a</p>				

situação em 31/7/2024 e para os itens (b) e (c) será considerado o período de 1º/8/2023 a 31/7/2024.

3. Retomada a palavra pela Presidente da comissão, que submeteu aos membros as seguintes sugestões: realização de reuniões às segundas-feiras às 10:horas, se deveria ser adotado o formato virtual ou híbrido, e ainda, se haveria a necessidade de convocação da Ouvidora da Mulher do TRE-MT, Juíza Suzana Guimarães Ribeiro para participação nas próximas reuniões.
4. Deliberado pelos membros a realização de reuniões às segundas-feiras, às 10 horas, em formato híbrido e, que a convocação da Ouvidora da Mulher ou não para a próxima reunião seria resolvida mediante conversa entre ela e a Presidente da comissão.
5. Passada a palavra a servidora Raphaela Oliveira Lopes Melo, que se prontificou a lançar no Portal da Transparência as Atas e resultados alcançados pela comissão desde a sua criação.
6. Passada a palavra ao Assessor de Comunicação Social, Daniel Dino de Sousa Cardoso, que procedeu o agendamento de nova reunião a realizar-se no dia 29 de abril de 2024 (segunda-feira) às 10:00 horas, na sala de reuniões piso térreo, em formato híbrido.
7. Retomada a palavra pela Presidente, que comunicou que os responsáveis pela divulgação dos trabalhos da comissão são os servidores Leon Manoel Campos dos Santos Filho e Daniel Dino de Sousa, já a secretaria da comissão estaria a cargo da servidora Francione Souza Paes de Barros.

#### **Deliberações:**

1. Estabelecimento do horário das 10:00 horas, às segundas-feiras para a realização de reuniões, em formato híbrido.
2. Presidente conversará com Excelentíssima Ouvidora da Mulher sobre a necessidade ou não de comparecimento na próxima reunião.
3. Pelo envio à servidora Raphaela Oliveira Lopes Melo das Atas e resumo de resultados para publicação no Portal da Transparência.

#### **Observações:**

Ausentes os membros:

Titulares: Andrea Martins Oliveira.

Suplentes: Marcela Ramalho Teixeira Muniz (PRES), Nair Regina dos Santos Correa (CRE), Kelly Regina Shiroma Hayashida Fortaleza (ASJUR), Oseny Vicente da Silva (SGP), Vera Ana de Oliveira Araújo (SAO), Shirley de Jesus Oliveira Pereira (8ª Zona Eleitoral - Alto Araguaia).

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

**Cristiane Inês Bhering Kimura**

Presidente

**Mayra Catarina Aparecida Santana Coelho**

Convidada

**Daniel Dino de Sousa Cardoso**

Membro

**Dilma de Freitas Ferreira**

Membro

**Fernanda da Silva Rondon**

Membro

**Francione Souza Paes de Barros**

Secretária

**Karina Dziedzik**  
Membro  
**Leon Manoel Campos dos Santos Filho**  
Membro  
**Maria Sílvia Sorano Mazzo Zugaibe**  
Membro  
**Melissa Alves dos Santos**  
Membro  
**Paula Regina Ribeiro de Souza**  
Membro  
**Raphaela Oliveira Lopes Melo**  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIONE SOUZA PAES DE BARROS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 26/04/2024, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SILVIA SORANO MAZZO ZUGAIBE, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 26/04/2024, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEON MANOEL CAMPOS DOS SANTOS FILHO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 26/04/2024, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA REGINA RIBEIRO DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 26/04/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA ALVES DOS SANTOS, ASSESSOR(A) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, em 24/06/2024, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DA SILVA RONDON, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 08/07/2024, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA DE FREITAS FERREIRA, COORDENADOR**, em 12/07/2024, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 12/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0737907** e o código CRC **E319E125**.